



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E
MINISTÉRIO DA DEFESA**

CONCURSO MD/CAPES DE DISSERTAÇÕES E TESES SOBRE DEFESA NACIONAL (CDTDN)

EDIÇÃO 2020

EDITAL Nº 14/2020

PROCESSO Nº 23038.005086/2020-97

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, Fundação Pública, criada pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte - Quadra 2 Bloco "L" Lote 6 - CEP: 70040-020, Brasília - DF, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA - MD**, órgão da administração direta, inscrito no CNPJ sob o nº 03.237.610/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q", na cidade de Brasília, Distrito Federal - Brasil, tornam pública a primeira edição do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN), conforme o processo de nº 23038.005086/2020-97.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) será regido pelo presente edital e realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em conjunto com o Ministério da Defesa, nos termos de Acordo de Cooperação celebrado entre as partes.

1.2. A premiação é uma iniciativa gerada por meio de demanda apresentada pelo Ministério da Defesa (MD) à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o objetivo de ampliar o alcance da premiação que já existia somente no âmbito do Ministério da Defesa sob o nome de Concurso de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTN).

1.3. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) tem por objetivo identificar, dar visibilidade e valorizar, por meio de premiação em dinheiro e apoio à participação em congressos acadêmico-científicos, dissertações e teses de autores brasileiros, cujos temas tenham relação com Defesa Nacional, e, ainda, estimular a produção de pesquisas e estudos acadêmicos sobre temas de interesse da defesa e contribuir para a formulação de políticas públicas e para a consolidação do pensamento nacional em matéria de defesa.

1.4. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) visa, também, estimular, sempre que possível, a ampla divulgação, no país e no exterior, dos resultados e produtos derivados de parcerias entre o Ministério da Defesa e a CAPES como o [Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional \(PRÓ-DEFESA\)](#) e o [Programa de Cooperação Acadêmica em Defesa Nacional \(PROCAD-DEFESA\)](#).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso mestres e doutores, cujas dissertações e teses tenham sido aprovadas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, em programas de pós-graduação *stricto sensu*, integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2.2. Para concorrer ao Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN), as dissertações e teses devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios, cujo descumprimento ensejará a desclassificação da candidatura:

- I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira na CAPES;
- II - Terem sido defendidas entre janeiro de 2018 e dezembro de 2019;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.
- IV - O tema das dissertações e teses deverá ter relação com a área de Defesa, devendo ser considerada a sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa ou, ainda, com o Livro Branco de Defesa Nacional, no que diz respeito aos projetos estratégicos das Forças Armadas.
- V - Não tenham participado da última edição do Concurso de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) do Ministério da Defesa em 2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição de cada dissertação ou tese deverá ser realizada, exclusivamente, pelo site <https://pcd.capes.gov.br/inscricao>, até às dezoito horas do dia 07 de AGOSTO de 2020 e deverá conter:

3.1.1. Exemplar completo da dissertação ou tese;

3.1.2. Resumo do trabalho com no máximo 500 palavras, que será considerado como parte integrante da avaliação, e que deverá ressaltar: os objetivos principais do trabalho, a metodologia empregada, o resumo dos resultados, a contribuição do trabalho para o conhecimento específico sobre o tema escolhido e as principais conclusões;

3.1.3. Foto do autor da dissertação ou tese em alta resolução (300DPI);

3.1.4. Indicação de artigos e/ou livros aceitos para publicação ou, ainda, outros produtos relevantes decorrentes da dissertação ou tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio;

3.1.5. Cópia de RG e CPF.

3.2. Não serão aceitas inscrições feitas pelo correio.

3.3. A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da dissertação ou tese no site da CAPES e no site do Ministério da Defesa.

3.4. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato PDF pelo site, sendo que os documentos dos subitens 3.1.3 e 3.1.4, do Item 3.1 deverão ser enviados em arquivo compactado.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.1, no ato da inscrição, implica a desclassificação da dissertação ou da tese.

3.6. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios para análise de mérito das dissertações e teses serão:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO DAS DISSERTAÇÕES E TESES		
ORDEM	CRITÉRIOS	PESO
1	Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança nacional e internacional (esta última, com reflexos para o Brasil)	4
2	Originalidade	3
3	Possibilidade de aplicação prática das conclusões extraídas do trabalho	3
4	Rigor metodológico e embasamento teórico-conceitual consistente	2
5	Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma)	1
6	Vínculo do autor ou do orientador com os Programas PRÓ-DEFESA (qualquer edição) ou PROCAD-DEFESA	1

4.1.1. Para se avaliar a relevância do tema para a área de Defesa, será considerado a sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa ou, ainda, com o Livro Branco de Defesa Nacional, no que diz respeito aos projetos estratégicos das Forças Armadas. Esses documentos poderão ser acessados por intermédio do site do Ministério da Defesa, na Internet. Quanto à área da segurança internacional, deve-se considerar seus reflexos para o Brasil.

4.1.2. Para os critérios de 1 a 5, os avaliadores atribuirão notas de 1 a 4 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (4) Excelente; (3) Muito Bom; (2) Bom; e (1) Razoável.

4.1.3. Para o critério 6, a equipe técnica da Diretoria de Programas e Bolsas no País atribuirá as notas de 1 a 3, observando-se a seguinte correspondência: (3) Autor ter sido bolsista do Programa Pró-Defesa (qualquer edição); (2) Orientador ter sido coordenador ou membro de projeto apoiado no âmbito do Programa Pró-Defesa (qualquer edição) ou PROCAD-DEFESA (1) Sem vínculo com os Programas Pró-Defesa e PROCAD-DEFESA.

4.1.4. Os vencedores do concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora, sendo que cada trabalho deverá ser avaliado por pelo menos dois avaliadores.

4.1.5. Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos de uma categoria obtiverem a mesma nota final.

4.1.5.1. Para fins de desempate, será priorizada a dissertação ou tese desenvolvida no âmbito dos Programas PRÓ-DEFESA (qualquer edição) ou que o orientador da dissertação ou da tese tenha atuado ou esteja atuando no PROCAD-DEFESA.

4.1.5.2. Persistindo o empate, será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 1º critério "Relevância do tema para a área de Defesa".

4.1.5.3. Persistindo o empate, será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 2º critério, e assim sucessivamente, respeitada a ordem do item 4.

4.2. Serão admitidas no concurso teses e dissertações produzidas em todas as áreas do conhecimento, desde que tratem de questões de interesse da defesa nacional e que tenham sido, necessária e obrigatoriamente, defendidas no Brasil.

4.2.1. Para concorrer, não há necessidade de a dissertação ou tese ter sido desenvolvida no âmbito dos Programas PRÓ-DEFESA e PROCAD-DEFESA.

4.3. Se detectada alguma situação de plágio, o trabalho será desclassificado e o participante estará sujeito às demais sanções legais cabíveis.

4.4. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição de premiação no Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN).

4.5. Serão desclassificadas, em qualquer momento e até a divulgação do resultado, as dissertações ou teses que já tenham participado da última edição do Concurso de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) do Ministério da Defesa em 2018.

4.6. Serão desclassificadas quaisquer indicações de dissertações ou teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES ou integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa.

5. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora do concurso será designada pelo Presidente da CAPES e pelo Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Defesa e composta por militares e agentes públicos da CAPES e do MD.

5.2. A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora e contará com membros da comunidade acadêmica dedicados aos estudos de Defesa, todos com titulação mínima de Doutor.

5.3. A quantidade e a qualificação dos integrantes da Comissão Julgadora serão definidas em função da quantidade e da natureza dos trabalhos inscritos.

5.4. É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de autores, coautores, orientadores e membros de banca examinadora do trabalho acadêmico concorrente.

5.5. A Comissão Organizadora terá competência para decidir sobre eventuais casos omissos.

5.6. A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre eventuais empates, observados os critérios estabelecidos neste edital.

5.7. Da avaliação da Comissão Julgadora não caberá recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) contará com duas categorias de premiação: Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

6.2. A premiação do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN) consiste em:

6.2.1. Pagamento, pelo Ministério da Defesa e mediante depósito em conta corrente, aos autores dos trabalhos vencedores em cada uma das categorias, nos seguintes valores, já descontados impostos incidentes:

CATEGORIA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	
COLOCAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
2º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3º lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
CATEGORIA TESE DE DOUTORADO	
COLOCAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
2º lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

6.2.2. Passagens aéreas e diárias, custeadas pela CAPES, para o autor e um dos orientadores da dissertação ou tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro.

6.2.3. Certificado de premiação para o autor e ao orientador, coorientador(es) de cada dissertação ou tese premiada.

6.2.4. Prêmio para o primeiro, segundo e terceiro colocados, nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, para participação em evento acadêmico-científico **nacional**, no valor de

R\$3.000,00 (três mil reais) para cada autor, que será implementado pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES (DPB).

6.2.4.1. O prazo para o início do apoio previsto no item 6.2.4 é de 12 meses após a publicação dos resultados.

6.2.5. Prêmio para o orientador principal do primeiro colocado, nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, com auxílio para participação em evento acadêmico-científico **internacional**, nos critérios previstos na [Portaria nº 235, de 7 de dezembro de 2011](#), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES (DRI).

6.2.5.1. O prazo para o início do apoio previsto no item 6.2.5 é de 12 meses após a publicação dos resultados.

6.2.6. Poderá ser concedido certificado de menção honrosa aos trabalhos classificados em 4º lugar, por categoria, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade.

6.3. A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim, que poderá decidir por não premiar trabalhos em qualquer categoria, caso entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

6.4. A premiação dos vencedores do concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, em data e horário a serem estabelecidos e informados pela Comissão Organizadora, oportunamente.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O concurso obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2020 do Concurso MD/CAPES de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional (CDTDN):

ATIVIDADE	PREVISÃO
INSCRIÇÕES DAS DISSERTAÇÕES E TESES	15 DE JUNHO A 07 DE AGOSTO DE 2020
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS NO DOU	NOVEMBRO DE 2020
SOLENIIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO	DEZEMBRO DE 2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O pagamento dos prêmios previstos no item 6 deste Edital fica condicionado à cessão de direitos autorais e patrimoniais relativos aos trabalhos premiados, com a subsequente autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993, mantendo-se a referência ao autor.

8.2. O pagamento dos prêmios previstos no item 6 deste Edital fica condicionado, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária do MD e da CAPES, podendo ser transferidas estas obrigações para o exercício financeiro subsequente.

8.3. A implementação do apoio à participação em congressos acadêmico-científicos nacionais e internacionais e sua prestação de contas serão orientadas pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB/ CAPES) e pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/ CAPES).

8.4. A inscrição no concurso enseja, com base no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 da Lei nº 9.610/98, a autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor.

8.5. A CAPES e o Ministério da Defesa poderão cancelar a execução deste concurso e, neste caso, tal alteração será divulgada imediatamente após essa decisão.

8.6. O eventual cancelamento deste concurso não ensejará nenhum direito aos autores de trabalhos porventura já inscritos.

8.7. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação dos Órgãos Colegiados, gestora desse Edital, e serão analisados por representantes da CAPES e do Ministério da Defesa por meio da Comissão Organizadora.

8.8. O prêmio que trata o presente Edital poderá homenagear uma personalidade nacional que obteve notório destaque na área da defesa, a ser definida em comum entendimento entre a CAPES e o Ministério da Defesa.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

PRESIDENTE DA CAPES

GENERAL DE DIVISÃO JORGE ANTÔNIO SMICELATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Técnico responsável na CAPES: Dárson Astorga De La Torre - Coordenador Executivo da CECOL.

Técnico responsável no Ministério da Defesa: Coronel R1 Celso Bueno da Fonseca – Gerente da Divisão de Cooperação Acadêmica do Departamento de Ensino.

Contato: cddn@capes.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 12/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antônio Smicelato, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225672** e o código CRC **778AAC14**.